



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.187, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

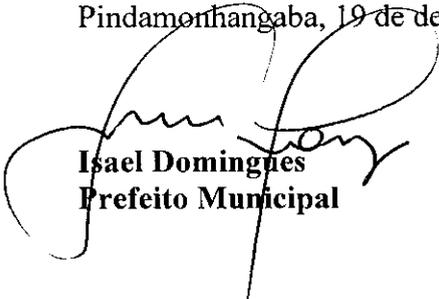
Denomina de “ANNIBAL JOSÉ DE ANDRADE MONTEIRO” a Rua 03, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio, e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “ANNIBAL JOSÉ DE ANDRADE MONTEIRO” a Rua 03, do Loteamento Parque Burity, localizado no bairro do Atanázio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

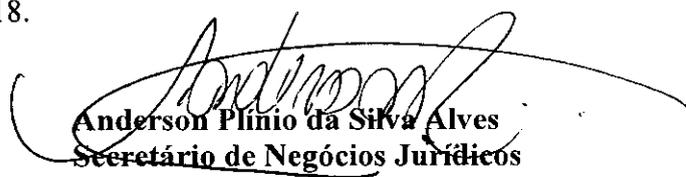
Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2018.



Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2018.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ /Projeto de Lei 138/2018